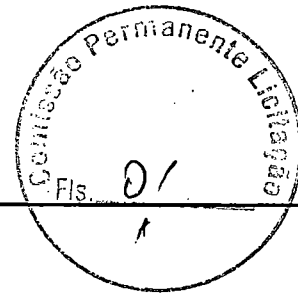




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Av. Fabrício Ferraz, nº: 192, Centro.
65.936-000 – Montes Altos/MA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

AUTUAÇÃO

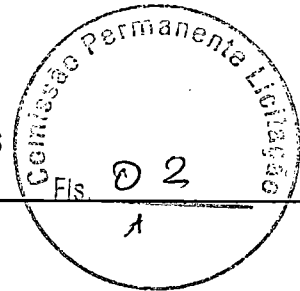
No 5º (quinto) dia do mês de abril de 2021, iniciou-se o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando atender a necessidade do Poder Executivo Municipal de Montes Altos/MA, através da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93.

REFERÊNCIA

O presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021** tem como objetivo a contratação de editora para o fornecimento de LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL do município de Montes Altos/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Montes Altos, 05 de Abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Sr.
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Montes Altos/MA.

ASSUNTO: Abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente expediente para solicitar a V. Ex.^a, que autorize a contratação de empresa, para adoção das providências necessárias de realização do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de **LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL** conforme lista em anexo, para o uso do ano letivo de 2021, visto a necessidade e não paralisação dos trabalhos desta secretaria.

Certo de poder contar com sua colaboração, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

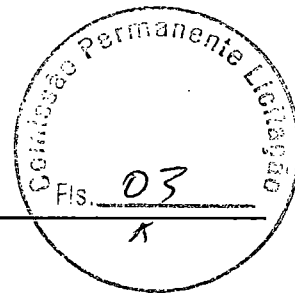
Cordialmente,

Raimunda Marilene C. da Silva

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH.
Portaria nº. 006/2021-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



DESPACHO

A Excelentíssima Sr.

Raimunda Marilene Cruz da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH.

Nesta.

Autorizo a abertura de processo administrativo de contratação de pessoa jurídica, por inexigibilidade de licitação, para o fornecimento de **LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH.

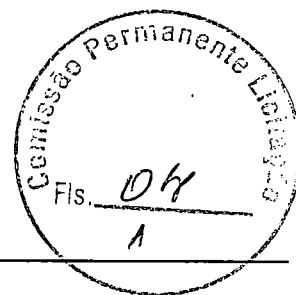
Autorizo a Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano a atuar o processo e realizar demais providências para realização da contratação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 06 de Abril de 2021.


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de **LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH.

De ordem do Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor Domingos Pinheiro Cirqueira, autuo, rubrico, registro e numero o processo que adiante se vê, do que, para constar, eu, Raimunda Marilene Cruz da Silva, lavrei este termo.

Montes Altos/MA, 07 de Fevereiro de 2021.

Raimunda Marilene C. da Silva

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH.
Portaria nº. 006/2021-GAB

São Luís, 29 de Janeiro de 2021



PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Montes Altos /MA

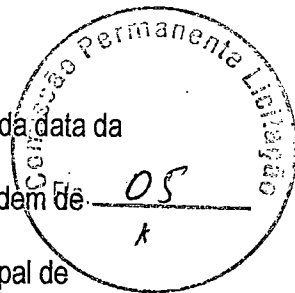
Prezados Senhor(es),

A SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., empresa inscrita no CNPJ nº.41.490.756/0001-43, Inscrição Estadual: 12158122, com sede na Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA, Telefone: (98) 98405-4477, E-mail: saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com, propõe a Prefeitura Municipal de Montes Altos /MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os Preços Infra Discriminados para a aquisição de livros didáticos abaixo.

ORD.	DESCRIÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01.	EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME INICIAL Livro em Brochura com Espiral Educação Infantil I (Maternal 02 Anos) Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De Acordo a Nova Ortografia e com a BNCC.	60	153,00	9.180,00
02.	EU GOSTO MAIS INTEGRADO INFANTIL VOLUME 2 Livro em Brochura com Espiral Educação Infantil III (4 Anos) Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De Acordo a Nova Ortografia e com a BNCC.	100	158,00	15.800,00
03.	EU GOSTO MAIS INTEGRADO INFANTIL VOLUME 3 Livro em Brochura com Espiral Educação Infantil IV (5 Anos) Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De Acordo a Nova Ortografia e com a BNCC.	120	158,00	18.960,00
VALOR TOTAL				43.940,00

VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$ 43.940,00

1. A presente proposta de preços tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura;
2. O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação.
3. O pagamento será de acordo como o estabelecimento Pela Prefeitura Municipal de Montes Altos /MA
4. Dados da Empresa para contrato:
São Luis Distribuidora de Livros LTDA
CNPJ: 41.490.756/0001-43, Inscrição Estadual: 121258122
End.: Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869
5. O prazo e Local de Entrega será de acordo com o estabelecimento pela Prefeitura Municipal de Montes Altos /MA
6. Dados para Depósito:
Banco do Brasil. Agencia: 3649-8. Conta Corrente: 604104-3



Atenciosamente,

Kalil Baldez Quemel

São Luis Distribuidora de Livros LTDA

Kalil Baldez Quemel

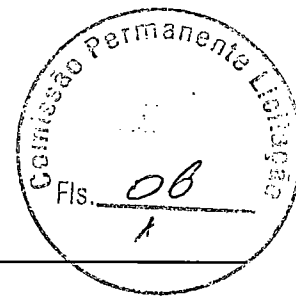
CPF: 004.409.153-25

RG: 0240701520031

Sócio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ào
Senhor Gilson Nunes Lima
Contadoria
Montes Altos/MA.

Com vistas à contratação, por inexigibilidade de licitação, de editora para o fornecimento de **LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2021.

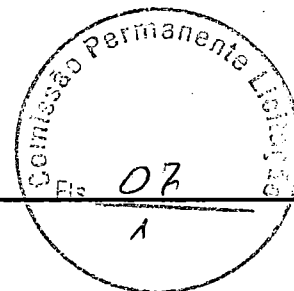
Montes Altos/MA, 07 de Abril de 2021.

Raimunda Marilene C. da Silva

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH
Portaria nº. 006/2021-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
CONTADORIA



À Exma. Senhora
Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH
Nesta.

CERTIDÃO

GILSON NUNES LIMA, Contador, inscrito no CRC sob nº MA-012078/O-7, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de MONTES ALTOS/MA.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2021, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de contratação:

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**

Dotação Orçamentária:

ORGÃO	07 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.365.0401.2020 - Manutenção do Ensino Infantil
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo.
VALOR	R\$ 43.940,00 (Quarenta e Três Mil e Novecentos e Quarenta Reais)

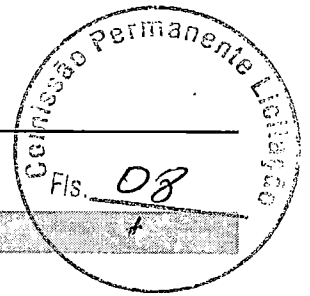
Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Montes Altos/MA, 08 de Abril de 2021

Gilson Nunes Lima
CRC MA-012078/O-7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

À
Ilustríssima Senhora,
Dulcirene Baldez Quemel
Sócia Administradora
Razão Social: São Luís Distribuidora de Livros Ltda.
CNPJ: 41.490.756/0001-43

Prezado Senhor,

Solicito que envie no prazo de até 03 (três) dias os documentos abaixo relacionados, juntamente com a carta de exclusividade da editora, para efetivarmos a contratação direta, tendo como objeto o fornecimento de **LIVROS DIDÁTIVOS PARA A EUDCAÇÃO INFANTIL**, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH, juntamente com proposta de acordo com os quantitativos.

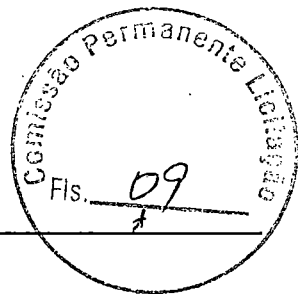
- ✓ Registro comercial, no caso de empresa individual;
- ✓ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de suas respectivas alterações (ou do ato constitutivo consolidado), conforme o caso, devidamente registrados, em se tratando de sociedades limitadas e, no caso de sociedades por ações acompanhado da prova de eleição e de investidura dos seus administradores ou diretores nos respectivos cargos;
- ✓ Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- ✓ Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- ✓ Comprovante de Endereço da Empresa;
- ✓ Documentos Pessoais dos Sócios;
- ✓ Balanço Patrimonial da Empresa;
- ✓ Alvará de Funcionamento;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos ou Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativo da União;

Avenida Fabrício Ferraz, Nº: 192, Centro, Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
www.montesaltos.ma.gov.br

Amesaleor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



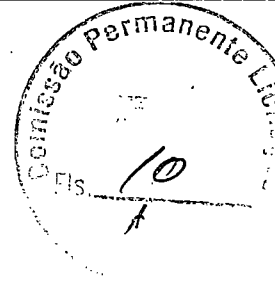
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal;
- ✓ Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- ✓ Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- ✓ Carta de Exclusividade da Editora.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Montes Altos/MA, 08 de Abril de 2021.

Raimunda Marilene C. da Silva

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH.
Portaria nº. 006/2021 - GAB



**DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA “SÃO
LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA”**

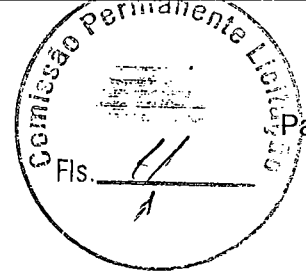
DULCIRENE BALDEZ QUEMEL, brasileira, natural de Carutapera/MA, nascida em 27 de fevereiro de 1959, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 5877493-9 SSP/ MA e CPF nº 121.096.222-53, residente e domiciliada a Rua Guanabara, nº 37 - Turu, Chácara Brasil, CEP: 65.066-863, São Luís/MA, **KALIL BALDEZ QUEMEL**, brasileiro, Solteiro, natural de São Luís/MA, nascido em 14 de novembro de 1995, empresário, portador da carteira de identidade nº 024070152003-1 SSP/MA e do CPF nº 004.409.153-25, residente e domiciliada a Rua Guanabara, nº 37 - Turu, Chácara Brasil, CEP: 65.066-863, São Luís/MA, únicos sócios componentes da empresa “SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA” inscrita no CNPJ nº 41.490.756/0001-43, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 36, Apeadouro, CEP 65.036-036, São Luís/MA, com Contrato Social arquivado na JUCEMA, sob o NIRE nº 21200293971 em 28/04/1992, resolvem assim, Alterar e Consolidar o seu Contrato Social com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002, capítulo II, da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa terá por sede e domicílio, Avenida Mato Grosso nº 50, Loja G, Chácara Brasil – São Luís – MA, Cep: 65066-844.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DENOMINADA “SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA”**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA” localizada na Avenida Mato Grosso nº 50, Loja G, Chácara Brasil – São Luís – MA, Cep: 65066-844.



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui duas filiais: a primeira filial localizada na Rua da Bacabeira nº 136, Bairro Mercado Municipal, Santa Inês – MA, Cep. 65302-330, CNPJ sob nº 41.490.756/0002-24 e NIRE 21900293354. e a segunda filial na Rua Godofredo Viana nº 565, sala 01, no bairro Centro, Imperatriz – MA, CEP: 65900-100, CNPJ sob nº 41.490.756/0003-05 e NIRE 21900298402.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social da empresa é:
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

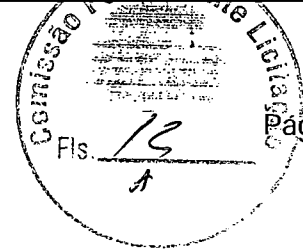
Sócio	Quotas	%	Valor
Dulcirene Baldez Quemel	150.000	50	150.000,00
Kalil Baldez Quemel	150.000	50	150.000,00
Total	300.000	100	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência e aceitação de um novo sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pela sócia **DULCIRENE BALDEZ QUEMEL**, já qualificada, que assinará e representará a sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vedado a sua extensão a avais, endossos, fiança e outros atos que não atendam aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado anualmente, segundo a evolução dos negócios e os limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.



CLÁUSULA NONA: O início das atividades operacionais, foi em 28/04/1992, data de registro e liberação do ato constitutivo pelo órgão competente, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os resultados da sociedade serão apurados a cada ano, no dia 31 de dezembro, independente da realização do balanço anual, os lucros e dividendos serão distribuídos entre os sócios ou utilizados para o aumento de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

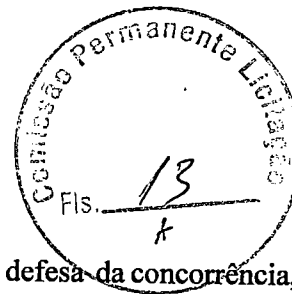
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora **DULCIRENE BALDEZ QUEMEL**, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administradora **DULCIRENE BALDEZ QUEMEL**, já qualificada, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

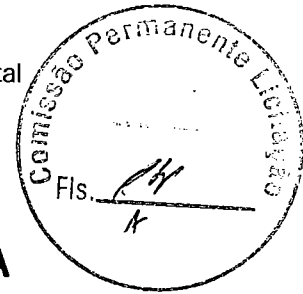
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimentos das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justo e contratados na melhor forma de direitos, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via, abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

São Luís (MA), 03 de setembro de 2020.

Dulcirene Baldez Quemel

Kalil Baldez Quemel



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA consta assinado digitalmente por:

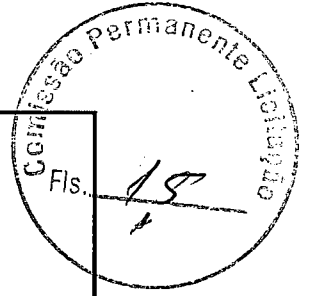
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00440915325	KALIL BALDEZ OUEMEL
12109622253	DULCIRENE BALDEZ OUEMEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020 15:07 SOB Nº 20200689673.
PROTOCOLO: 200689673 DE 03/09/2020 14:44.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004097858. NIRE: 21200293971.
SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS 03/09/2020

06/03/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.490.756/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 50	COMPLEMENTO LOJA G
-------------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP 65.066-844	BÁIRRO/DISTRITO CHACARA BRASIL	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAOLUISDISTRIBUIDORADELIVROS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3301-2615/ (98) 3232-3020
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2021** às **10:04:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1931644682



Kárlil Baldez Quemel
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 024070152003-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2013

NOME KÁRLIL BALDEZ QUEMEL

FILIAÇÃO AMIN BARBOSA QUEMEL E DULCIRENE BALDEZ QUEMEL

NATURALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 14/11/1995

DOC ORIGEM NASC. N.105202-FLS.279 LIV.94A

CPF 004409153-25
SÃO LUIS-MA
P=4

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02


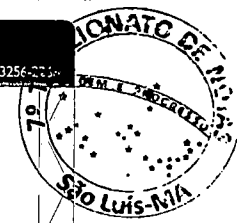
LEI N° 7116 DE 29/08/83

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2233

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 12/02/2021 16:52:16 Dyeile.11892

Gustavo Targino Silva - Escrevente


PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794ZFATIP89DZ13U29 - Ato: 13118
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI959035834



Dulcirene Baldez Quemel
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000005877493-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/2017

NOME DULCIRENE BALDEZ QUEMEL

FILIAÇÃO FRANCISCO SOUTO BALDEZ E RAIMUNDA DOMINGAS SANTOS DA CRUZ BALDEZ

NATURALIDADE CARUTAPERA - MA DATA DE NASCIMENTO 27/02/1959

DOC ORIGEM CASAM. N.2056 FLS.79 LIV.9BAUX

CPF 121096222-53
SAO LUIS-MA P-147

Lucia
LUCIA LAVOC/AGENTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 12/02/2021 16:50:19 Dyeite 26428

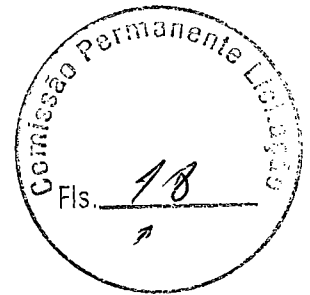
Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794XHJMOKAP947SC53 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 41.490.756/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

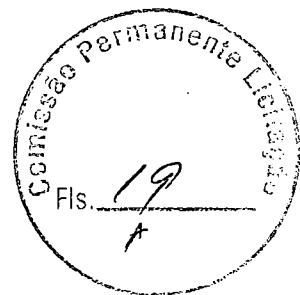
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:51 do dia 03/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2021. –

Código de controle da certidão: **9E33.6791.B754.1A0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.490.756/0001-43

Razão Social: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Endereço: AV GETULIO VARGAS 36 / APEADOURO / SAO LUIS / MA / 65010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2021 a 11/03/2021 ✓

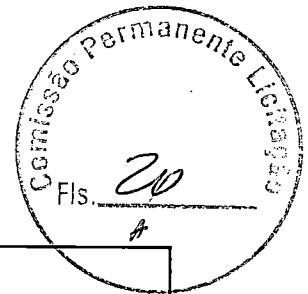
Certificação Número: 2021021001300032224710

Informação obtida em 11/02/2021 10:33:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 41.490.756/0001-43**Razão Social:** SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 36 / APEADOURO / SAO LUIS / MA / 65010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

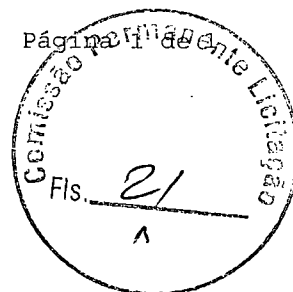
Validade: 02/03/2021 a 31/03/2021 ✓**Certificação Número:** 2021030201084196568828

Informação obtida em 09/03/2021 09:20:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.490.756/0001-43

Certidão n°: 31885154/2020

Expedição: 02/12/2020, às 19:22:04

Validade: 30/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.490.756/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SINTEGRA/ICMS
 Sistema de Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes
 Inscrição Estadual

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: Inscrição Estadual:
Razão Social:
Regime Apuração:

ENDEREÇO

Logradouro:
Número: Complemento:
Bairro:
Município: UF:
CEP: DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

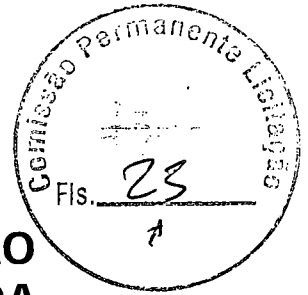
CNAE Principal:
Situação Cadastral Vigente:
Data desta Situação Cadastral:

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):
 EDF a partir de:
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta:
Número da Consulta:



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 091721/20

Data da

23/11/2020 14:46:55

Inscrição Estadual: 121258122

CPF/CNPJ: 41490756000143

Razão Social: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Endereço: AVE MATO GROSSO, 50 LOJA G CEP: 65066844

Telefone: (98)32323020

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2021. —

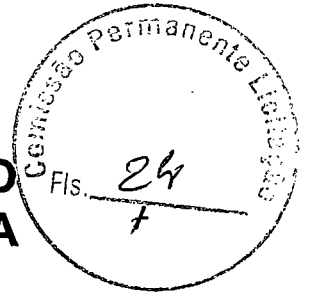
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015983/21

Data da

09/03/2021 09:09:57

Inscrição Estadual: 121258122

CPF/CNPJ: 41490756000143

Razão Social: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Endereço: AVE MATO GROSSO, 50 LOJA G CEP: 65066844

Telefone: (98)32323020

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

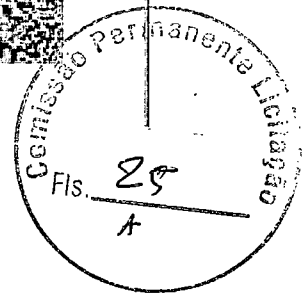
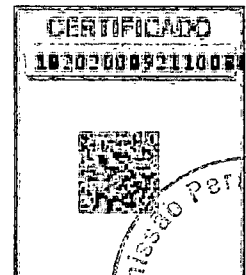
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005752202020

Validade: 29/04/2021 ✓



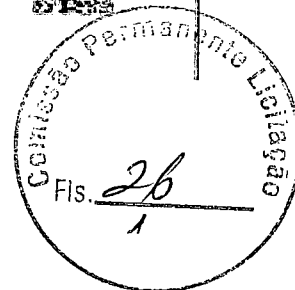
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.490.756/0001-43	Inscrição Municipal: 14562001
Razão Social: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100100 – COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO	
Número: 50	Complemento: LOJA G
Bairro: CHACARA BRASIL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65066844

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **30 de dezembro de 2020 às 12:58**, sob o código de autenticidade nº **5CC641AF88BFEB600120347FDD1FC387**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005877222021

Validade: 21/03/2021 —

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.490.756/0001-43	Inscrição Municipal: 14562001
Razão Social: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100100 – COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO	
Número: 50	Complemento: LOJA G
Bairro: CHACARA BRASIL	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65066844

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 19 de fevereiro de 2021 às 09:25, sob o código de autenticidade nº **D62AF9495D6CB75AB4D45CA060911DAD**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

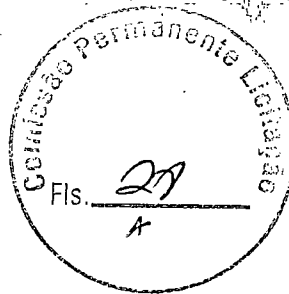
Nome Empresarial: SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA			Protocolo: MAC2101070649		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200293971	CNPJ 41.490.756/0001-43	Data de Ato Constitutivo 28/04/1992	Início de Atividade 28/04/1992		
Endereço Completo Avenida MATO GROSSO, Nº 50, LOJA G, CHACARA BRASIL - São Luís/MA - CEP 65066-844					
Objeto Social COMERCIALIZAÇÃO A VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome DULCIRENE BALDEZ QUEMEL	CPF/CNPJ 121.096.222-53	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome KALIL BALDEZ QUEMEL	CPF/CNPJ 004.409.153-25	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome JOFRAN ARAUJO GOES	CPF/CNPJ 207.431.902-97	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL	Administrador N	Término do mandato
Nome JOSE VIEIRA VIANA	CPF/CNPJ 705.836.503-25	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio PROCURADOR	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome DULCIRENE BALDEZ QUEMEL	CPF 121.096.222-53	Término do mandato			
Último Arquivamento					
Data 18/11/2020	Número 20200837990	Ato/eventos 002 / 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900298402		CNPJ: 41.490.756/0003-05			
Endereço Completo RUA GODOFREDO VIANA, Nº 565, SALA 01, CENTRO, Imperatriz, MA, CEP: 65900100					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2021, às 11:45:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IFUFGJLH.



MAC2101070649

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
14562001	41.490.756/0001-43	92120211930522

RAZÃO SOCIAL

SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV MATO GROSSO Nºmero: 50 Bairro: CHACARA BRASIL LOJA G CEP: 65066844,
-SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

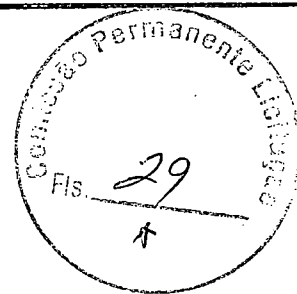
VALIDADE: 31/12/2021 ✓

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

2DAD42580360AF795B828C5BDF0CCC96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa SÃO LUIS DISTRIBUIDORA LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 41.490.756/0007-43, estabelecida a Avenida Mato Grosso nº 50 loja G , Chácara Brasil, Turu, São Luís –MA, possui capacidade técnica para fornecer livros didáticos para alunos da Educação Infantil, tendo o mesmo já fornecido para o nosso município.

Atestamos (ou declaramos), ainda que os compromissos assumidos pela SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA foram cumpridos satisfatoriamente, não havendo nada que a possa desabonar em sua conduta comercial.

Santa Luzia –MA, 21 de janeiro de 2021


ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Antonio da Silva
Secretário Municipal de Educação
CNPJ nº 191.531.773-58
Portaria nº 152/2017



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2276

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé
São Luís, 12/02/2021 16:46:49 Dyeile 9072

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794G0GUPVBKMOBY7644 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

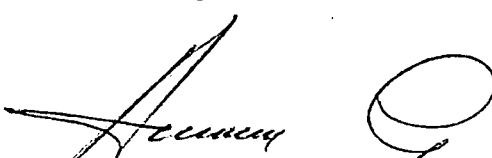


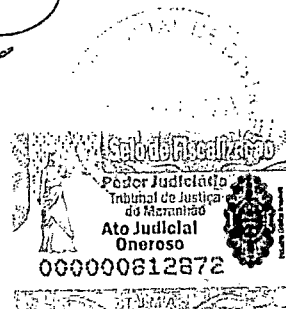


SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO
DO MARANHÃO.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 28 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **41.490.756/0001-43**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 28 de janeiro de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

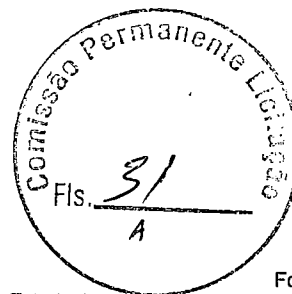
- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

IMPRESSA ÀS: 28/01/2021 16:30:20.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.



Pág.: 1 de 5

ADMIN

Fortes Contábil 6.152.1

Balço Patrimonial

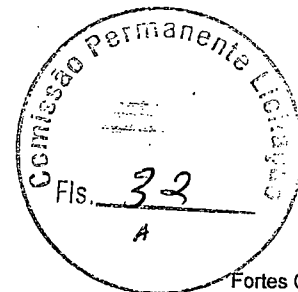
Licenciado para: JOSÉ CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO

Empresa: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 41.490.756/0001-43

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 36, Bairro: APEADOURO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65036800, Telefone: (98) 32323020

NIRE: 21200293971 - Data: 31/12/2019

Conta	Descrição	31/12/2019
1	Ativo	
1.1	Ativo Circulante	19.024.648,38 D
1.1.1	Disponibilidades	15.964.086,27 D
1.1.1.01	Caixa e Bancos	1.615.576,86 D
1.1.1.01.01	Caixa Geral	1.440.511,39 D
1.1.1.01.01.001	Caixa	144.969,42 D
1.1.1.01.03	Banco Conta Movimento	144.969,42 D
1.1.1.01.03.001	Banco Itau SA Conta 45686-2	1.295.541,97 D
1.1.1.01.03.003	Caixa Economica Conta 003078-6	317.751,25 D
1.1.1.01.03.004	Banco Safra Conta 580880-7	486.539,98 D
1.1.1.01.03.007	Banco do Brasil Conta 604104-3	32.813,14 D
1.1.1.01.03.008	Banco Itau Ag.87828-9	453.015,66 D
1.1.1.02	Aplicações Financeiras de Liquidez Imedi	5.421,94 D
1.1.1.02.01	Aplicações Financeiras de Liquidez Imedi	175.065,47 D
1.1.1.02.01.002	Banco Itau	175.065,47 D
1.1.1.02.01.005	Aplicação CEF	158.363,29 D
1.1.1.02.01.012	Título Ourocap Negocios nº 150586	10,01 D
1.1.1.02.01.013	Título Ourocap Negocios nº 150585	4.348,09 D
1.1.1.02.01.014	Aplicação CDB Safra	4.348,09 D
1.1.1.02.01.016	Tit.Ourocap Negocios nº 54840	2.397,20 D
1.1.1.02.01.017	Tit. Ourocap Negocios nº 216530	3.969,31 D
1.1.1.02.01.018	Tit.Ourocap Negocios nº 216517	814,74 D
1.1.2	Clientes e Operações a Receber	814,74 D
1.1.2.01	Clientes	3.247.397,61 D
1.1.2.01.01	Clientes	3.247.397,61 D
1.1.2.01.01.001	Duplicata a Receber	3.247.397,61 D
1.1.2.01.01.005	Cartão de Crédito	2.313.596,80 D
1.1.3	Outros Créditos	933.800,81 D
1.1.3.01	Adiantamentos a Terceiros	659.603,36 D
1.1.3.01.01	Adiantamentos a Terceiros	354.603,28 D
1.1.3.01.01.001	Adiantamento a Fornecedores	354.603,28 D
1.1.3.01.01.099	Outros Adiantamentos a Terceiros	321.363,28 D
1.1.3.02	Adiantamentos a Funcionários	33.240,00 D
1.1.3.02.01	Adiantamentos a Funcionários	6.671,84 D
1.1.3.02.01.002	Adiantamento Extraordinário de Salários	6.671,84 D
1.1.3.03	Impostos e Contribuições a Recuperar	6.671,84 D
1.1.3.03.01	Impostos a Recuperar	21.770,16 D
1.1.3.03.01.001	INSS a Recuperar	21.770,16 D
1.1.3.03.01.002	IRPJ a recuperar	12.575,89 D
1.1.3.03.01.003	IRRF a Recuperar	5.684,99 D
1.1.3.03.01.006	CSSL a Recuperar	1.503,31 D
1.1.3.06	Créditos de Participações Societárias	2.005,97 D
1.1.3.06.01	Créditos de Participações Societárias	276.558,08 D
1.1.3.06.01.001	Adiantamento de Distrib. lucros	276.558,08 D
1.1.5	Estoque	276.558,08 D
1.1.5.01	Mercadorias para Revendas	10.441.508,44 D
1.1.5.01.01	Estque de Livros	10.441.508,44 D
1.1.5.01.01.001	Estoque - Matriz	8.106.184,68 D
1.1.5.01.01.002	Estoque - Santa Ines	5.203.578,08 D
1.1.5.01.01.003	Estoque - Imperatriz	1.396.702,00 D
1.1.5.01.02	Estoque Bonificação, doação,brindes,oferta e Amostra Gratis	1.505.904,60 D
		142.552,44 D

**Balço Patrimonial**

Licenciado para: JOSÉ GLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO

Empresa: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 41.490.756/0001-43

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 36, Bairro: APEADOURO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65036800, Telefone: (98) 32323020

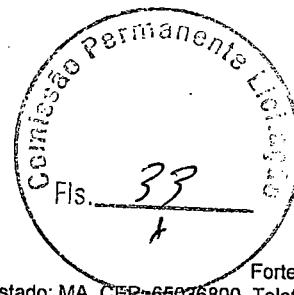
NIRE: 21200293971 - Data: 31/12/2019

Pág.: 2 de 5

ADMIN

Fortes Contábil 6.152.1

Conta	Descrição	31/12/2019
1.1.5.01.02.001	Estoque Bonificação, oferta, doação ou brindes	99.902,44 D
1.1.5.01.02.005	Estoque Bonificação Santa Ines	42.650,00 D
1.1.5.01.03	Estoque Mercadoria Consignação	2.192.771,32 D
1.1.5.01.03.001	Estoque Mercadoria Consignação	2.192.771,32 D
1.2	Ativo Não Circulante	3.059.532,11 D
1.2.1	Realizável a Longo Prazo	716.356,67 D
1.2.1.01	Clientes e Operações a Receber	716.356,67 D
1.2.1.01.02	Operações a Receber	716.356,67 D
1.2.1.01.02.001	Mais que Pão	69.753,17 D
1.2.1.01.02.002	D Baldez	4.276,16 D
1.2.1.01.02.003	BS Papelaria	79.291,17 D
1.2.1.01.02.004	A & D Eventos	332.717,37 D
1.2.1.01.02.099	A & D Fitness	230.318,80 D
1.2.2	Deposito Judicial	1.163,80 D
1.2.2.01	Deposito Judicial	1.163,80 D
1.2.2.01.01	Deposito Judicial	1.163,80 D
1.2.2.01.01.001	Bloqueio Judicial	1.163,80 D
1.2.3	Imobilizado	2.342.011,64 D
1.2.3.01	Imobilizado	4.180.592,67 D
1.2.3.01.01	Bens	1.982.643,90 D
1.2.3.01.01.001	Imóveis	1.381.892,25 D
1.2.3.01.01.003	Instalações	229.531,56 D
1.2.3.01.01.004	Máquinas e Equipamentos	221.979,29 D
1.2.3.01.01.005	Equipamentos de Informática	149.240,80 D
1.2.3.01.02	Veículos	1.908.882,41 D
1.2.3.01.02.005	Caminhonete Fiat Fiorino NF 1720438	41.577,14 D
1.2.3.01.02.007	Veículo Palio Attractive-NF 77085	38.200,00 D
1.2.3.01.02.009	Veículo.Fiat Fiorino -NF 2255131	43.357,50 D
1.2.3.01.02.010	Veículo.Fiat Fiorino -NF 2258594	43.357,50 D
1.2.3.01.02.011	Veículo.Fiat Strada Adventure -NF 2313689	60.933,00 D
1.2.3.01.02.012	Veículo Fiat Fiorino NF 81114	43.600,00 D
1.2.3.01.02.013	Veículo Strada Working -NF 2738.394	41.950,13 D
1.2.3.01.02.014	Veículo Mille Way -NF 89.765	14.000,00 D
1.2.3.01.02.015	Veículo.Fiat Fiorino -NF 89.766	49.000,00 D
1.2.3.01.02.016	Veículo.Fiat Palio Fire -NF 94.459	16.000,00 D
1.2.3.01.02.017	Veículo Siena Flex -NF 94.468	46.377,35 D
1.2.3.01.02.018	Veículo.Fiat Toro Volcano -NF 99.081	131.142,00 D
1.2.3.01.02.019	Fiat/Fiorino NF 3.297.684	53.959,03 D
1.2.3.01.02.020	Hillux CS DSN NF 9.319	115.129,30 D
1.2.3.01.02.021	Fiat Fiorino NF 3.565.463	59.405,15 D
1.2.3.01.02.022	Fiat Fiorino NF 3.645.764	60.297,22 D
1.2.3.01.02.023	Caminhão Furgão Sprinter NF 376.056	124.630,00 D
1.2.3.01.02.024	Hillux CD DSL NF 57.748	180.001,50 D
1.2.3.01.02.026	Fiat Punto NF 108.362	30.000,00 D
1.2.3.01.02.027	Fiat/Fiorino hard working 1. 02 passageiros NF 4033733	61.936,60 D
1.2.3.01.02.028	Hilux Cd Dsl 4x4 Srx At NF 498756	190.013,30 D
1.2.3.01.02.029	Fiorino Hard Working NF 114052/114053	127.000,00 D
1.2.3.01.02.030	CAPTUR CHASSI 93YRHAMH7KJ653765	91.990,00 D
1.2.3.01.02.031	COMPASS SERIE S 05 PAS;Chassi:9886751C6KKJ4064	189.900,00 D
1.2.3.01.02.032	CRONOS DRIVE 1.3 GSR FLEX 4P 05 PASSAGEIROS	55.125,69 D
1.2.3.01.03	Consórcio	289.066,36 D

**Balço Patrimonial**

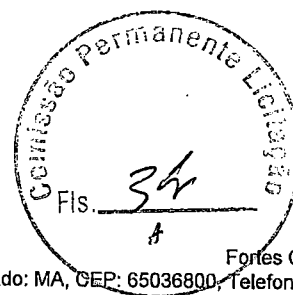
Licenciado para: JOSÉ CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO

Empresa: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 41.490.756/0001-43

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 36, Bairro: APEADOURO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65036800, Telefone: (98) 32323020

NIRE: 21200293971 - Data: 31/12/2019

Conta	Descrição	31/12/2019
1.2.3.01.03.001	Consórcios Banco do Brasil	286.111,21 D
1.2.3.01.03.002	Adiantamento de Consorcios	2.955,15 D
1.2.3.99	(-) Depreciação Acumulada	1.838.581,03 C
1.2.3.99.01	(-) Bens em Operação	1.838.581,03 C
1.2.3.99.01.001	(-) Imóveis	366.953,17 C
1.2.3.99.01.002	(-) Instalações	224.317,54 C
1.2.3.99.01.004	(-) Máquinas e Equipamentos	131.237,04 C
1.2.3.99.01.009	(-) Caminhonete Fiat Fiorino NF 1720438	40.165,25 C
1.2.3.99.01.011	(-) Veículo Palio Attractive-NF 77085	35.543,37 C
1.2.3.99.01.013	(-) Veículo.Fiat Fiorino -NF 2255131	40.004,08 C
1.2.3.99.01.014	(-) Veículo.Fiat Fiorino -NF 2258594	40.004,08 C
1.2.3.99.01.015	(-) Veículo.Fiat Strada Adventure -NF 2313689	55.727,08 C
1.2.3.99.01.016	(-) Veículo Fiat Fiorino NF 81114	39.516,30 C
1.2.3.99.01.017	(-) Veículo Strada Working -NF 2738.394	34.639,01 C
1.2.3.99.01.018	(-) Veículo Mille Way -NF 89.765	11.559,97 C
1.2.3.99.01.019	(-) Veículo.Fiat Fiorino -NF 89.766	40.460,27 C
1.2.3.99.01.020	(-) Veículo.Fiat Palio Fire -NF 94.459	12.406,04 C
1.2.3.99.01.021	(-) Veículo Siena Flex -NF 94.468	35.959,81 C
1.2.3.99.01.022	(-) Veículo.Fiat Toro Volcano -NF 99.081	92.992,47 C
1.2.3.99.01.023	(-) Veículo Fiat/Fiorino NF 3.297.684	37.630,41 C
1.2.3.99.01.024	(-) Veículo Hillux CS DSN NF 9.319	80.289,67 C
1.2.3.99.01.025	(-) Veículo Fiat Fiorino NF 3.565.463	34.612,39 C
1.2.3.99.01.026	(-) Veículo Fiat Fiorino NF 3.645.764	32.583,28 C
1.2.3.99.01.027	(-) Veículo Caminhão Furgão Sprinter NF 376.056	61.807,18 C
1.2.3.99.01.028	(-) Veículo Hillux CD DSL NF 57.748	95.600,98 C
1.2.3.99.01.030	(-) Veículo Fiat Punto NF 108.362	14.877,74 C
1.2.3.99.01.031	(-) Equipamentos de Informática	135.283,06 C
1.2.3.99.01.034	(-) Fiat/Fiorino hard working 1. 02 passageiros NF 4033733	20.645,60 C
1.2.3.99.01.035	(-) Hilux Cd Dsl 4x4 Srx At NF 498756	55.737,30 C
1.2.3.99.01.036	(-) Fiorino Hard Working NF 114052/114053	38.100,06 C
1.2.3.99.01.037	(-) CAPTUR CHASSI 93YRHAMH7KJ653765	12.265,36 C
1.2.3.99.01.038	(-) COMPASS SERIE S 05 PAS;Chassi:9886751C6KKJ4064	15.825,00 C
1.2.3.99.01.039	(-) CRONOS DRIVE 1.3 GSR FLEX 4P 05 PASSAGEIROS	1.837,52 C
1.9	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.030,00 D
1.9.1	OUTRAS COMPENSAÇÕES	1.030,00 D
1.9.1.01	Bens Recebidos em Comodato	1.030,00 D
1.9.1.01.01	Bens Recebidos em Comodato	1.030,00 D
1.9.1.01.01.001	Bens Recebidos em Comodato	1.030,00 D
Total Ativo		19.024.648,38 D
2	PASSIVO	19.024.648,38 C
2.1	Passivo Circulante	8.456.220,72 C
2.1.1	Obrigações por Empréstimos e Financiamentos	1.315.593,80 C
2.1.1.01	Empréstimos e Financiamentos- CP	962.456,63 C
2.1.1.01.01	Empréstimos e Financiamentos	962.456,63 C
2.1.1.01.01.004	Banco Bradesco Financiamento	65.550,40 C
2.1.1.01.01.005	Juros bradesco Financiamentos	2.137,88 D
2.1.1.01.01.017	CEF Contrato nº 779/37	792.636,34 C
2.1.1.01.01.019	Emp. Banco Safra CP	446.955,88 C
2.1.1.01.01.020	Juros Emprestimo Safra	337.911,77 D
2.1.1.01.01.024	CEF contrato nº 782/32	26.751,22 C
2.1.1.01.01.025	Juros s/Emprestimos CEF	29.387,56 D

**Balanco Patrimonial**

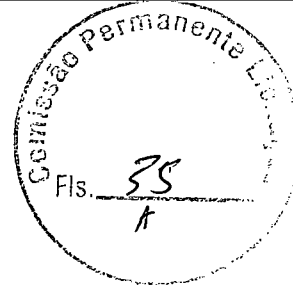
Licenciado para: JOSÉ CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO

Empresa: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 41.490.756/0001-43

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 36, Bairro: APEADOURO, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65036800, Telefone: (98) 32323020

NIRE: 21200293971 - Data: 31/12/2019

Conta	Descrição	31/12/2019
2.1.1.04	Impostos Parcelados	4.642,90 C
2.1.1.04.01	Impostos Parcelados - CP	4.642,90 C
2.1.1.04.01.001	Parcelamento Divida Ativa ref.1648434 - CP	17.340,54 C
2.1.1.04.01.003	Juros s/Parcelamento	12.697,64 D
2.1.1.05	Materiais para Demosntração	348.494,27 C
2.1.1.05.01	Materiais para Demosntração	348.494,27 C
2.1.1.05.01.001	Materiais para Demosntração	348.494,27 C
2.1.2	Fornecedores	6.893.530,62 C
2.1.2.01	Fornecedores	6.893.530,62 C
2.1.2.01.01	Fornecedores Nacionais	6.893.530,62 C
2.1.2.01.01.001	Fornecedores Diversos	17.009,90 C
2.1.2.01.01.002	Transitoria Material em Consignação	2.248.904,26 C
2.1.2.01.01.007	EDITORA FTD SA - CUMBICA	4.523.061,27 C
2.1.2.01.01.008	ROQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	3.683,00 C
2.1.2.01.01.015	POTIGUAR MAT DE CONSTRUCAO LTDA	20.389,26 C
2.1.2.01.01.021	KBF COM DE EQUIP DE INFOR LTDA F10	2.412,00 C
2.1.2.01.01.024	MATEUS SUPERMERCADOS S.A - COHAMA	259,60 C
2.1.2.01.01.029	MEM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA L	300,00 C
2.1.2.01.01.030	ALCANTARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	360,00 C
2.1.2.01.01.034	LOJAS AMERICANAS SA	1.399,30 C
2.1.2.01.01.035	TOYOLEX AUTOS SA	2.443,48 C
2.1.2.01.01.038	NACIONAL VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	1.215,00 C
2.1.2.01.01.042	J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD	11.408,25 C
2.1.2.01.01.060	HOME CENTER JACARE MAT. DE CONST. LTDA	26.753,07 C
2.1.2.01.01.069	TOTVS SA	4.782,54 C
2.1.2.01.01.076	IBAC INDUSTRIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS E	852,12 C
2.1.2.01.01.098	A C G SANTOS COMERCIO - ME	134,00 C
2.1.2.01.01.099	REDES 6 CAPITAL MIDIA EIRELI	3.750,00 C
2.1.2.01.01.114	ACO MARANHAO LTDA MATRIZ	2.535,62 C
2.1.2.01.01.118	COMERCIAL FERRONORTE LTDAF4	3.384,59 C
2.1.2.01.01.123	KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA	3.273,07 C
2.1.2.01.01.135	IRMAOS SILVA SALES LTDA	3.837,00 C
2.1.2.01.01.146	REVEST COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.141,96 C
2.1.2.01.01.155	S.M. RODRIGUES DOS SANTOS - ME	2.247,20 C
2.1.2.01.01.159	P R C SOUSA DE VILHENA & CIA LTDA ME	2.680,00 C
2.1.2.01.01.160	J SOUSA MENEZES LTDA	190,00 C
2.1.2.01.01.161	MARVITE MARANHAO VIDROS TEMPERADOS EIREL	5.124,13 C
2.1.3	Obrigações Tributarias e Fiscais	77.304,09 C
2.1.3.01	Impostos e Taxas a Recolher	77.304,09 C
2.1.3.01.01	Tributos a Recolher	77.304,09 C
2.1.3.01.01.002	CSLL a Recolher	28.646,71 C
2.1.3.01.01.003	IRPJ a Recolher	48.657,38 C
2.1.4	Obrigações Trabalhistas e Previdenciária	162.776,12 C
2.1.4.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciária	162.776,12 C
2.1.4.01.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciária	162.776,12 C
2.1.4.01.01.001	Salários a Pagar	60.573,67 C
2.1.4.01.01.002	INSS a Recolher	78.122,11 C
2.1.4.01.01.003	FGTS a Recolher	17.243,58 C
2.1.4.01.01.004	IRRF a Recolher	2.435,74 C
2.1.4.01.01.010	Pensão Alimentícia a pagar	4.401,02 C
2.1.5	Outras Obrigações	7.016,09 C

**Balço Patrimonial**

Licenciado para: JOSÉ GLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO

Empresa: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 41.490.756/0001-43

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 36, Bairro: APEADOURO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65036800, Telefone: (98) 32323020

NIRE: 21200293971 - Data: 31/12/2019

Pág.: 5 de 5

ADMIN

Fortes Contábil 6.152.1

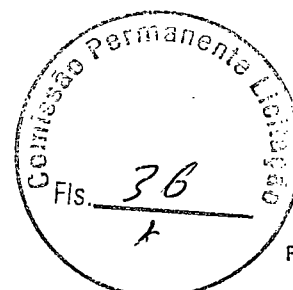
Conta	Descrição	31/12/2019
2.1.5.02	Contas a Pagar	7.016,09 C
2.1.5.02.01	Contas a Pagar	7.016,09 C
2.1.5.02.01.002	Cemar - Energia	3.666,74 C
2.1.5.02.01.003	Caema - Agua	927,45 C
2.1.5.02.01.007	Vivo	2.421,90 C
2.2	Passivo Não Circulante	779.165,63 C
2.2.1	Passivo Exigível a Longo Prazo	779.165,63 C
2.2.1.01	Empréstimos e Financiamentos - LP	773.757,04 C
2.2.1.01.01	Empréstimos e Financiamentos	773.757,04 C
2.2.1.01.01.006	Emprestimo Banco Safra LP	773.757,04 C
2.2.1.02	Impostos Parcelados - LP	5.408,59 C
2.2.1.02.01	Impostos Parcelados - LP	5.408,59 C
2.2.1.02.01.001	Parcelamento Divida Ativa ref.1648434 - LP	13.624,71 C
2.2.1.02.01.002	Juros s/ Parcelamento LP	8.216,12 D
2.4	Patrimônio Líquido	9.788.232,03 C
2.4.1	Capital Social	300.000,00 C
2.4.1.01	Capital Social Integralizado	300.000,00 C
2.4.1.01.01	Capital Social Integralizado	300.000,00 C
2.4.1.01.01.001	Capital Social	300.000,00 C
2.4.4	Reservas de Lucros	300.000,00 C
2.4.4.01	Reservas de Lucros	5.587.360,11 C
2.4.4.01.01	Reservas de Lucros	5.587.360,11 C
2.4.4.01.01.001	Reservas a Realizar	5.587.360,11 C
2.4.5	Resultados Acumulados	5.587.360,11 C
2.4.5.01	Resultados Acumulados	3.900.871,92 C
2.4.5.01.01	Resultados Acumulados	3.900.871,92 C
2.4.5.01.01.002	Resultado do Exercício	3.900.871,92 C
2.9	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	3.900.871,92 C
2.9.1	OUTRAS COMPENSAÇÕES	1.030,00 C
2.9.1.01	Bens em Comodato a Devolver	1.030,00 C
2.9.1.01.01	Bens em Comodato a Devolver	1.030,00 C
2.9.1.01.01.001	Bens em Comodato a Devolver	1.030,00 C
Total Passivo		19.024.648,38 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 19.024.648,38 (Dezenove Milhões Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019

Dulcirene Baldez Quemel
Sócia Administradora
121.096.222-53Jose Cleidiomar Carvalho Campelo
Técnico em Contabilidade
428.141.893-87
CRC MA-010541/O-5



Pág.: 6 de 7

ADMIN

Fortes Contábil 6.152.1

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: JOSÉ CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO

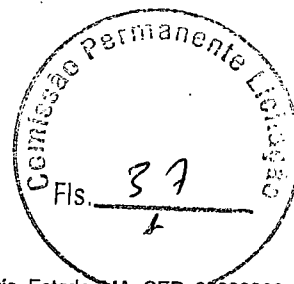
Empresa: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 41.490.756/0001-43

NIRE: 21200293971 - Data: 31/12/2019

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 36, Bairro: APEADOURO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65036800, Telefone: (98) 32323020

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	26.222.238,52
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	26.222.238,52
010.01.02	Vendas de Mercadorias	26.222.238,52
3.1.1.01.01.001	Vendas de Livros Matriz	23.712.414,18
3.1.1.01.01.002	Vendas de Livros Filial Santa Ines	1.540.570,14
3.1.1.01.01.003	Vendas de Livros Filial Imperatriz	969.254,20
(-) 020	Deduções da Receita	648.941,72
020.02	Outras Deduções	648.941,72
020.02.01	Vendas Canc., Devol.e Impostos	648.941,72
3.1.2.01.01.002	(-) Devolução de Vendas	648.941,72
(=) 030	Receita Líquida	25.573.296,80
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	15.828.029,97
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	15.828.029,97
4.1.1.01.01.001	Custos das Mercadorias Vendidas	15.206.004,71
4.1.1.01.01.002	Fretes	622.025,26
(=) 060	Lucro Bruto	9.745.266,83
(-) 070	Despesas Operacionais	5.844.394,91
070.01	Despesas Administrativas	4.454.572,05
5.1.1.01.01.001	Material de Limpeza	7.653,25
5.1.1.01.01.002	Material de Informatica	42.057,17
5.1.1.01.01.003	Materiais de Escritorio	5.224,02
5.1.1.01.01.004	Material de Consumo	25.082,07
5.1.1.01.01.006	Combustivel e Lubrificante	304.469,35
5.1.1.01.01.009	Doações e Patrocinios	79.489,80
5.1.1.01.01.010	Bens de Pequeno Valor	36.396,53
5.1.1.01.01.011	Associacao de Classe	3.148,00
5.1.1.01.01.012	Brindes/Oferla	211.044,05
5.1.1.01.01.014	Fardamentos e Equipamentos de Trabalho	4.407,00
5.1.1.01.01.015	Integralização (Alocar Despesa)	239.970,63
5.1.1.01.02.001	Serviços Prestados PJ	64.892,07
5.1.1.01.02.002	Conservação e Manutenção de prédios	260.080,12
5.1.1.01.02.003	Conservação e Manutenção em maquinas e equipamentos	40.721,66
5.1.1.01.02.006	Viagens e Estadias	4.189,88
5.1.1.01.02.007	Comunicação e Marketing	60.577,98
5.1.1.01.02.008	Licença de Uso de Software	29.425,31
5.1.1.01.02.009	Conservação e Manutenção de Veiculo	280.582,70
5.1.1.01.02.010	Despesas Indedutíveis	159.202,18
5.1.1.01.02.012	Assessoria Contabil	130.364,07
5.1.1.01.03.001	Locação de Equipamento	11.322,02
5.1.1.01.03.002	Energia	53.541,82
5.1.1.01.03.003	Telefone e Internet	90.665,94
5.1.1.01.03.004	Agua e Esgoto	7.996,66
5.1.1.01.03.005	Locação de Veiculo	22.398,67
5.1.1.01.03.006	Seguros	128.721,06
5.1.1.01.03.007	Desp com Depreciação	513.130,01
5.1.2.01.01.001	Salários e Ordenados	820.090,82
5.1.2.01.01.002	Aviso Previo	16.904,45
5.1.2.01.01.003	Hora Extra	22.232,76
5.1.2.01.01.004	Adicional Noturno	12.794,20
5.1.2.01.01.007	Ferías	83.658,71



Pág.: 7 de 7

ADMIN

Fortes Contábil 6.152.1

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: JOSÉ CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO

Empresa: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 41.490.756/0001-43

NIRE: 21200293971 - Data: 31/12/2019

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 36, Bairro: APEADOURO, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65036800, Telefone: (98) 32323020

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
5.1.2.01.01.008	13º Salário	77.844,40
5.1.2.01.01.009	Plano de Saúde	195.535,06
5.1.2.01.01.010	Hora Extra	20.318,23
5.1.2.01.01.011	Despesas com Aprendizes	540,00
5.1.2.01.02.001	FGTS	82.436,04
5.1.2.01.02.002	INSS	280.138,19
5.1.2.01.02.003	GRRF	25.325,17
070.03	Despesas Tributárias	829.831,98
5.1.3.01.01.001	IPVA	23.998,22
5.1.3.01.01.002	Multa de Transito	5.854,04
5.1.3.01.01.003	Outros Impostos e Taxas	18.362,29
5.1.3.01.01.004	Despesa com IPTU	4.595,98
5.1.3.01.01.005	Alvará	354,28
5.1.3.01.01.006	CSLL - Contribuição Social S/Lucro Líquido	278.383,18
5.1.3.01.01.007	IRPJ - Imposto de Renda S/Lucro Líquido	498.283,99
070.04	Resultado Financeiro	571.696,12
070.04.01	Receitas Financeiras	(17.652,55)
5.1.4.01.01.001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	14.795,74
5.1.4.01.01.002	Descontos Obtidos	1.483,16
5.1.4.01.01.003	Juros Recebidos	1.373,65
070.04.02	Despesas Financeiras	589.348,67
5.1.4.01.02.001	Juros e multas pagos e/ou incorridos	59.363,01
5.1.4.01.02.003	Despesas Bancárias	27.309,10
5.1.4.01.02.004	IOF	45.237,38
5.1.4.01.02.005	Despesas Cartoes de Credito	5.322,26
5.1.4.01.02.006	Juros s/ Empréstimos ou Financ. Bancários	452.116,92
070.05	Outras Receitas	11.705,24
3.1.1.02.01.001	Ganhos na Alienação de Imobilizado	6.705,24
3.1.1.02.01.002	Recuperação da Despesa	5.000,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	3.900.871,92
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	3.900.871,92
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	3.900.871,92

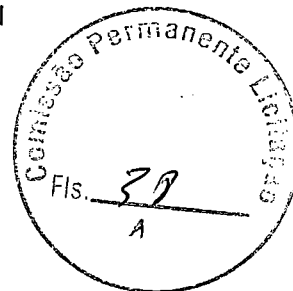
São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

Dulcirene Baldez Quemel
Sócia Administradora
121.096.222-53

Jose Cleidiomar Carvalho Campelo
Técnico em Contabilidade
428.141.893-87
CRC MA-010541/O-5



ASSINATURA ELETRÔNICA



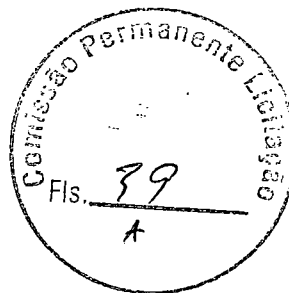
Certificamos que o ato da empresa SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
12109622253	DULCIRENE BALDEZ QUEMEL
42814189387	JOSE CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2020 11:27 SOB Nº 20200234234.
PROTOCOLO: 200234234 DE 08/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001486209. NIRE: 21200293971.
SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/04/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



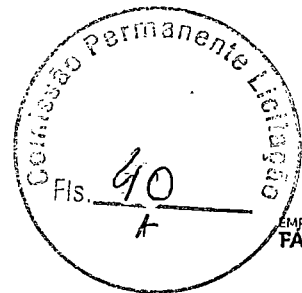
CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101070678	
NIRE 21200293971 CNPJ 41.490.756/0001-43		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MATO GROSSO, Nº 50, LOJA G, CHACARA BRASIL - São Luis/MA - CEP 65066-844			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20200837990	18/11/2020	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20200689673	03/09/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200689673	03/09/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20200234234	08/04/2020	BALANÇO
223	20190273623	05/04/2019	BALANÇO
002	20190063599	25/02/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
206	20180252518	25/02/2019	PROCURAÇÃO
206	20180310038	25/04/2018	PROCURAÇÃO
223	20180256270	19/03/2018	BALANÇO
206	20180066501	15/02/2018	PROCURAÇÃO
002	20171226143	06/11/2017	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900298402	27/09/2017	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20170477886	27/09/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206	20170578151	27/06/2017	PROCURAÇÃO
206	20170559130	01/06/2017	PROCURAÇÃO
206	20170543943	29/05/2017	PROCURAÇÃO
002	21900293354	10/05/2017	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20170531562	28/04/2017	BALANÇO
310	20170261077	23/02/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20160473616	12/08/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160415080	06/05/2016	BALANÇO
223	20150325754	04/05/2015	BALANÇO
223	20140248250	04/04/2014	BALANÇO
223	20130350850	13/05/2013	BALANÇO
223	20120329670	25/05/2012	BALANÇO
223	20110479637	26/07/2011	BALANÇO
223	20100215394	07/04/2010	BALANÇO
223	20090221109	07/05/2009	BALANÇO
002	20080571328	30/12/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20080242863	30/06/2008	BALANÇO
223	20070242283	26/06/2007	BALANÇO
002	20060161132	05/06/2006	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20060158883	15/05/2006	BALANÇO
223	20050147056	15/04/2005	BALANÇO
002	20030403162	29/12/2003	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20020333846	30/10/2002	BALANÇO
213	20020171439	29/05/2002	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
002	2559/98	09/06/1998	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	5230/96	13/12/1996	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
213	2088	16/05/1996	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
002	962/95	13/03/1995	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	1893	11/05/1993	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200293971	28/04/1992	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2021, às 11:46:39 (horário de Brasília).



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

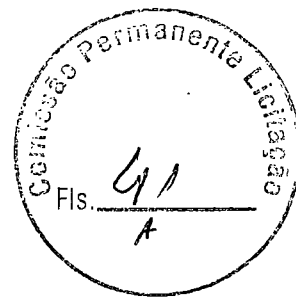
Protocolo: MAC2101070678

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **ABDKQGAG**.



MAC2101070678

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO
REGISTRO.....	: MA-010541/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 428.141.893-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/03/2021 as 17:44:23.

Válido até: 26/03/2021. ✓

Código de Controle: 7531.1172.4818.8311.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Prefeitura Municipal de Montes Altos, Montes Altos - MA

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA DISTRIBUIDORA - ISBN

O **SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS** atesta, para os fins do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, que a **IBEP INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ **61.016.028/0001-01**, sediada no endereço **AV ALEXANDRE MACKENZIE, 619, JAGUARÉ - São Paulo - SP - CEP 05322000** com base na documentação prestada e conferida pelo SNEL e com base nas informações prestadas e conferidas pela Agência Brasileira do ISBN (Metabooks/CBL) detém a exclusividade de edição, publicação e comercialização no território nacional, de acordo com o contrato de edição do(s), título(s) registrado(s) no ISBN sob o(s) número(s) abaixo relacionado(s), é(são) de comercialização e distribuição da empresa **Editora FTD S.A**, inscrita no CNPJ **61.186.490/0001-57**, e Inscrição Estadual nº **104639530113**, sediada no endereço **Rua Rui Barbosa, 156 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01.326-010**, dispensando-a exigibilidade de licitação junto às entidades da administração pública direta e indireta.

01. Obra: "EU GOSTO MAIS INTEGRADO INFANTIL VOLUME 1 "
Autor: CELIA PASSOS E ZENEIDE SILVA
ISBN: 9788534241588

02. Obra: "EU GOSTO MAIS INTEGRADO INFANTIL VOLUME 2 "
Autor: CELIA PASSOS E ZENEIDE SILVA
ISBN: 9788534241601

03. Obra: EU GOSTO MAIS INTEGRADO INFANTIL VOLUME 3
Autor: CELIA PASSOS E ZENEIDE SILVA
ISBN: 9788534241625

04. Obra: "EU GOSTO MAIS INTEGRADO INFANTIL VOLUME INICIAL "
Autor: CELIA PASSOS E ZENEIDE SILVA
ISBN: 9788534244619

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 2021



A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada no site <https://snel.org.br/verificar-a-autenticidade-da-carta-utilizando-o-codigo-5405>.



**CARTA DE HABILITAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS
AO MUNICÍPIO MONTES ALTOS - MA**

A **EDITORA FTD S/A (FTD EDUCAÇÃO)**, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 156, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01326-010, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57 e Inscrição Estadual nº 104.639.530.113, neste ato por seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins que é detentora dos direitos autorais das obras constantes da Carta de Exclusividade anexa, emitida pela Câmara Brasileira do Livro, possuindo a exclusividade na edição, impressão, divulgação, distribuição e comercialização das mesmas e que, em função disso, garante a produção e disponibilização dos exemplares necessários ao pleno atendimento do certame promovido pela Prefeitura do Município de **MONTES ALTOS - MA**, sendo que a empresa **SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS**, CNPJ n. 41.490.756/0001-43 é habilitada perante a Editora FTD para realizar tal fornecimento, através das modalidades de aquisição definidas pelo referido município.

Por ser a expressão da verdade e nada mais tendo a declarar, firmamos a presente.

São Paulo/SP, 05 de Março de 2021.

EDITORA FTD S/A

Eduardo Benegas Fernandes

Diretor Comercial Adjunto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH, vem apresentar justificativa do processo de inexigibilidade para aquisição de **LIVROS DIDÁTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, para o ano letivo de 2021, fundamentada no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

É importante ressaltar que a **INEXIGIBILIDADE**, prevista no art. 25, I, da Lei 8.666/1993, reza que:

“Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.

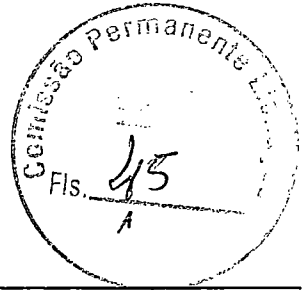
A executante escolhida é empresa (EDITORA) constituída, legal e exclusiva dos materiais didáticos referidos no processo, e exerce suas atividades de confecção de livros e afins e comerciais. Mostrou-se competente nos requisitos de atendimento de seus produtos e preços razoáveis e proporcionais ao mercado comercial atual, trazendo consigo os valores mais vantajosos para o município de Montes Altos/MA.

Conforme se pode constatar, o preço apresentado pelo fornecedor é compatível com os praticados no mercado.

M. S. Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Ante o exposto, decidimos pela contratação de empresa para o fornecimento de **LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH, para o ano letivo de 2021.

Montes Altos/MA, 09 de Abril de 2021.

Raimunda Marilene C. da Silva

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano – SEMEDH
Portaria nº. 006/2021 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

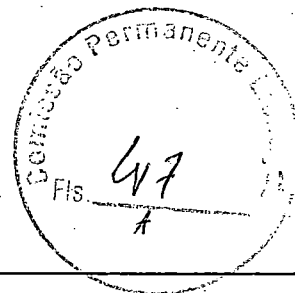


EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº. 024/2021 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA - CONTRATADO: SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS - CNPJ/MF nº. 41.490.756/0001-43. - OBJETO: Contratação de Editora Para o Fornecimento de LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRAZO: Ano Letivo de 2021 - VALOR: Totalizando o valor de R\$ 43.940,00 (Quarenta e Três Mil e Novecentos e Quarenta Reais) - RESPALDO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da lei 8.666/93. - Montes Altos/MA, 19 de Abril de 2021. - Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06:759.104/0001-60



ORDEM DE COMPRA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA

CNPJ: 06.759.104/0001-60

END.: AVENIDA FABRÍCIO FERRAZ, Nº. 192, CENTRO, MONTES ALTOS/MA

CEP: 65.936-000

E-MAIL: prefeituramontesaltos@gmail.com

CONTRATADA: SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS

CNPJ: 41.490.756/0001-43

END.: AVENIDA MATO GROSSO, Nº. 50, LOJA G, CHÁCARA BRASIL, SÃO LUÍS/MA

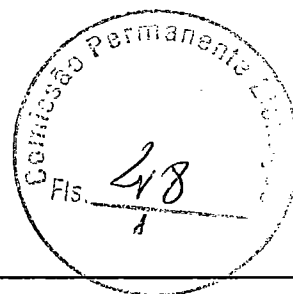
CEP: 65.066-844

E-MAIL: saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com

Autorizamos o **FORNECIMENTO DE MATERIAL**, conforme a planilha abaixo, em razão de o Proponente acima ter apresentado uma proposta adequada e de **EXCLUSIVIDADE DOS MATERIAIS DIDÁTICOS**. O fornecimento obedecerá às condições editalícias e estipuladas na Proposta de Preço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



MATERIAIS (LIVROS DIDÁTICOS)

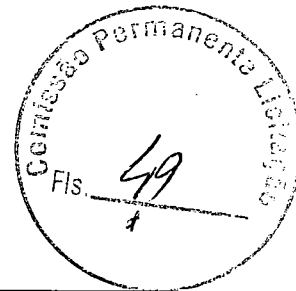
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME INICIAL: Livro em Brochura com Espiral Educação Infantil I (Maternal 02 Anos) Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos gerais e Naturais. De acordo a Nova Ortografia e com BNCC.	UND	60	R\$ 153,00	R\$ 9.180,00
02	EU GOSTO MAIS INTEGRADO INFANTIL VOLUME 2: Livro em Brochura com Espiral Educação Infantil III (04 Anos) Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos gerais e Naturais. De acordo a Nova Ortografia e com BNCC.	UND	100	R\$ 158,00	R\$ 15.800,00
03	EU GOSTO MAIS INTEGRADO INFANTIL VOLUME 3: Livro em Brochura com Espiral Educação Infantil IV (05 Anos) Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos gerais e Naturais. De acordo a Nova Ortografia e com BNCC.	UND	120	R\$ 158,00	R\$ 18.960,00


PREÇO TOTAL - R\$:

R\$ 43.940,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)



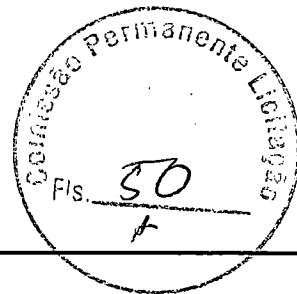
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



NOME: CÍCERO DOS SANTOS CIRQUEIRA NETO	CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
LOCAL/DATA: 23 DE ABRIL DE 2021 (6ª FEIRA)	ASSINATURA:  Cícero dos Santos Cirqueira Neto Diretor do Deptº. de Compras Port. Nº 038/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ào
Excelentíssimo Senhor,
Paulo Victor Lourenço dos Santos
Procuradoria Geral do Município
Montes Altos/MA.

Solicito a emissão de parecer jurídico do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021**, acerca do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/1993 suas alterações posteriores.

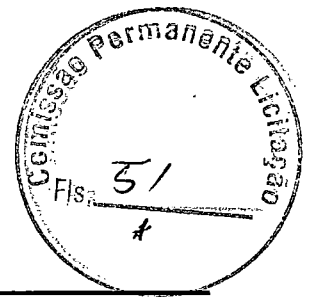
Montes Altos/MA, 12 de Abril de 2021.

Raimunda Marilene C. da Silva

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH
Portaria nº: 006/2021 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



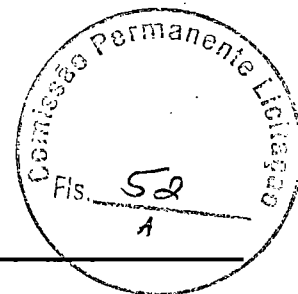
**MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A
EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº. 0XX/2021.**

**MINUTA DO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS
PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE
CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO:**

Aos XX (XXXXXXXXXXXX) dias do mês de XXXXXXXXXX do ano de 2021, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA**, órgão público do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **06.759.104/0001-60**, com sede administrativa localizada à Avenida Fabrício Ferraz, nº: 192, Centro, Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr.: **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade R.G. nº: 021127382002-5 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº: 436.369.693-15, residente e domiciliado na Fazenda São José, s/nº, Vila Angical, Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADO(A)**, o(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede administrativa localizada na XXXXXXXXXXXXXXXX, nº. XX, XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX – CEP: XX.XXX-XXX, representado pelo(a) Sr(a).: XXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº: XXXXXXXXX-X SSP/UF e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº: XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) no(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, nº. XXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX – CEP: XX.XXX-XXX, tendo em vista o que consta na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. XXX/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXX/2021**, que passa a integrar esse instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de um acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA**, com motivação na Inexigibilidade de Licitação nº. XXX/2021 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 25, inciso I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Livro em Brochura com Espiral Para a Educação Infantil Constituído pelas seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos gerais e Naturais.	UND	60	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
2	Livro em Brochura com Espiral Para a Educação Infantil III Constituído pelas seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos gerais e Naturais.	UND	100	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
3	Livro em Brochura com Espiral Para a Educação Infantil IV Constituído pelas seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos gerais e Naturais.	UND	120	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
VALOR TOTAL R\$					R\$ XXX,XX

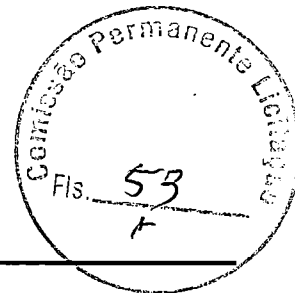
CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a entrega somente após autorização, mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano – SEMEDH, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo de entrega do objeto estipulado por este contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos de fabricação ou decorrentes do fornecimento;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas no fornecimento do produto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII) Promover, através de profissional habilitado e durante o período que se fizer necessário, o treinamento e orientação dos responsáveis pela utilização e manutenção do objeto do presente contrato, em local a ser designado pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano – SEMEDH.
- VIII) O(A) licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.
- IX) As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do material.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

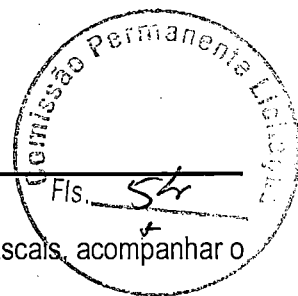
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



II) Designar profissionais do Setor de Compras da sede da, para, na qualidade de fiscais, acompanhar o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

III) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do Contrato será de após 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, e no couber a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para entrega dos produtos objeto deste Contrato é de 10(dez) dias corridos, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano – SEMEDH. As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do material.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de **R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano – SEMEDH, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da competente ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta a conta dos recursos:

ÓRGÃO: 07 – FUNDEB (FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA)

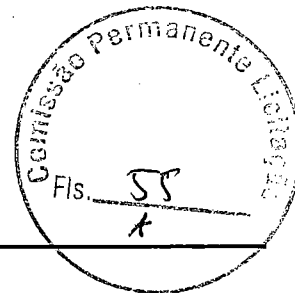
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 - FUNDEB (FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.0401.2020 - Manutenção do Ensino Infantil

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material De Consumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CLÁUSULAS ANTI-FRAUDE E ANTI-CORRUPÇÃO

O(A) Licitante e a(o) Contratado(a) devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

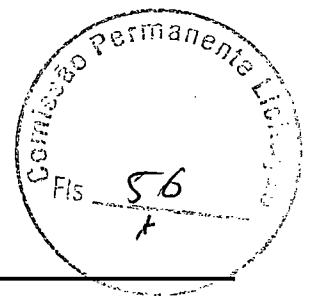
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das clausulas acima, o(a) CONTRATADO(A) concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA — DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará o(a) Contratado(a) às sanções previstas na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, e no couber a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá o(a) Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à(o) Contratado(a) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa do(a) CONTRATADO(A) ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO

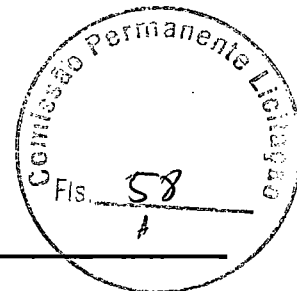
Fica eleito o foro da Comarca de MONTES ALTOS/MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Montes Altos/MA, XX de XXXXXXXX de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA
DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RAIMUNDA MARILENE CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
Portaria nº. 006/2021 - GAB

RAZÃO SOCIAL DO(A) CONTRATADO(A)
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
Contratado(a)

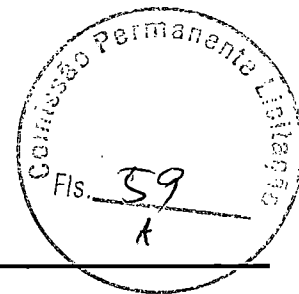
TESTEMUNHAS:

Nome: _____
R.G.: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
R.G.: _____
CPF/MF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMEDH.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DE EDITORA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMEDH. ARTIGO 25, I, DA LEI 8.666/93.

RELATÓRIO

Consulta-nos a Excelentíssima Senhora Raimunda Marilene Cruz da Silva, acerca da possibilidade da contratação direta por Inexigibilidade, de editora para o fornecimento de **LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL** para a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH, levando-se em consideração o valor previsto para a contratação que é de **R\$ 43.940,00** (Quatenta e Três Mil e Novecentos e Quarenta Reais).

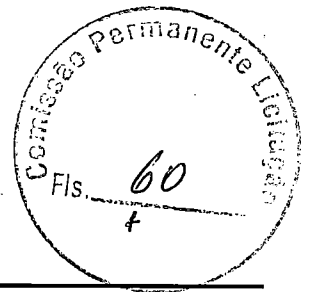
Juntamente com a consulta é encaminhado o ofício da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH deste município, contendo a justificativa da contratação pretendida, os documentos da editora, preço proposto, bem como o objeto detalhado e as condições para a contratação, a documentação da empresa, minuta do contrato, balanço patrimonial da empresa a ser contratada, certidões negativas e outros.

É o que competia relatar. Opina-se.

A princípio, a proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: *A Inexigibilidade de Licitação se caracteriza pela impossibilidade de competição. Está fundamentada no Artigo 25 da Lei 8.666/199. Essa inviabilidade pode ser tanto pela exclusividade do objeto a ser contratado, como pela falta de empresas concorrentes.*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Por outro lado, é importante salientar que a ausência de licitação, nos casos previstos em Lei, não autoriza o Administrador efetivar contratações com quem bem entender, pois não poderá este desprezar os princípios básicos que orientam a Administração Pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Razão disso, num primeiro momento, a Administração deve verificar a existência de uma necessidade a ser atendida; diagnosticar o meio mais adequado, para atender ao reclamo e definir o objeto a ser contratado

Pela documentação que instruí o presente processo, verifica-se que todas essas providências foram tomadas.

Em caso de a Administração optar pela contratação direta, por inexigibilidade, deverá esta adotar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia, da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação:

CONCLUSÃO

Desse modo, estudando o caso, concluímos que a contratação da compra dos produtos do objeto em epígrafe, observando a Lei nº 8.666/93, em especial o disposto nos artigos 25, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço proposto compatível com o praticado no mercado, opinamos pelo processo de Inexigibilidade.

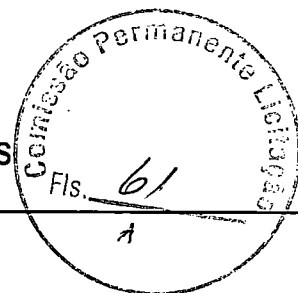
S.m.j., é o parecer opinativo.

Montes Altos/MA, 13 de Abril de 2021.

Paulo Victor Lourenço dos Santos
Procurador Geral do Município
Portaria nº: 002/2021-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Ao,
Excelentíssimo Senhor
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Montes Altos/MA.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

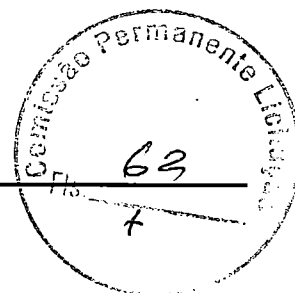
Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021**, que tem como objeto a contratação de editora para o fornecimento de **LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**, fundamentada no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, para conhecimento e ratificação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

Atenciosamente,

Montes Altos/MA, 14 de Abril de 2021.

Raimunda Marilene C. da Silva

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH.
Portaria nº: 006/2021-GAB



RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, I, LEI 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA

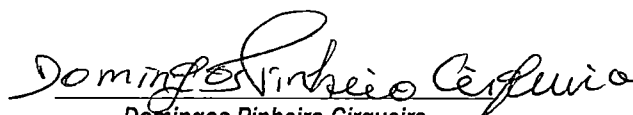
CONTRATADA: SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVTROS - CPNJ nº: 41.490.756/0001-43

VALOR: R\$ 43.940,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

OBJETO: Contratação de editora para o fornecimento de **LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**, para o ano letivo de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH.

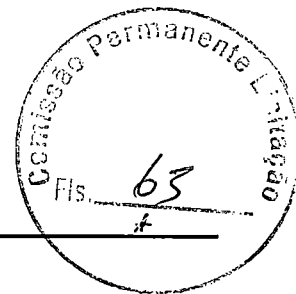
Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **ratifico a contratação** por PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica.

Montes Altos/MA, 14 de Abril de 2021.


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Montes Altos, 16 de Abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Sr.
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Montes Altos/MA.

ASSUNTO: Extrato do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente expediente para solicitar a V. Ex^a, que publique o EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021, autorizado por vossa senhoria e atuado por mim, Secretária de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH, para que se dê total transparência e publicidade, obedecendo os princípios elencados na lei nº 8.666/1993 e na carta magna (Constituição Federal de 1988).

Certo de poder contar com sua colaboração, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Raimunda Marilene C. da Silva

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH.
Portaria nº. 006/2021 - GAB

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publica-se.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE ABRIL DE 2021.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: fcbefe383f60e6d446c988f08e8dc8b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº. 024/2021 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA - CONTRATADO: SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS - CNPJ/MF nº. 41.490.756/0001-43. - OBJETO: Contratação de Editora Para o Fornecimento de LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRAZO: Ano Letivo de 2021 - VALOR: Totalizando o valor de R\$ 43.940,00 (Quarenta e Três Mil e Novecentos e Quarenta Reais). - RESPALDO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da lei 8.666/93. - Montes Altos/MA, 19 de Abril de 2021. - Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 498da65b3ccb2d4adfaec1757d686c5b

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº. 025/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA - CONTRATADO: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL - CNPJ/MF nº. 04.128.111/0001-39. - OBJETO: Contratação de Editora Para o Fornecimento de LIVROS DIDÁTICOS DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - PRAZO: Ano Letivo de 2021 - VALOR: Totalizando o valor de R\$ 78.998,00 (Setenta e Oito Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais). - RESPALDO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da lei 8.666/93. - Montes Altos/MA, 19 de Abril de 2021. - Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 8f09f23b5590b8b2404a12eef5fe4232

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, E POR OUTRO LADO A EMPRESA

FOCO CONTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA- ME.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, a Prefeitura Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, órgão de administração pública, no CGC 06.759.104/0001-60, neste representado legalmente por seu Prefeito Municipal SR. AJURICABA SILVA DE ABREU, brasileiro, casado, CPF nº 270.759.151-34, tendo como justo e contratado com a EMPRESA FOCO CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 17.367.130/0001-60, estabelecida na Rua Ceará, Nº 1449 - 1º andar- Bairro Centro, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato, representado pela a SR. JOÃO BATISTA BRITO SOARES, portador do CPF/MF Nº 269.803.633-87, obedecendo as seguintes cláusulas:

Este Termo Aditivo, visa alterar a CLÁUSULA QUARTA do contrato de OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA Nº 086/2018, em Montes Altos/MA firmado em doze (12) de abril de 2018, referente ao ANEXO I DA TP 001/2018, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de 120(cento e vinte) dias, encerrado em 12/08/2018, fica prorrogado o prazo do contrato (1º ADITIVO), por mais 120(cento e vinte) dias, encerrando-se em 10/12/2018, fica prorrogado o prazo do contrato (2º ADITIVO) por mais 120(noventa) dias, encerrando-se em 12/04/2019, fica prorrogado o prazo do contrato (3º ADITIVO) por mais 120(cento e vinte) dias, encerrando-se em 12/08/2019, fica prorrogado o prazo do contrato (4º ADITIVO) por mais 120(cento e vinte) dias, encerrando-se em 12/12/2019, fica prorrogado o prazo do contrato (5º ADITIVO) por mais 120(cento e vinte) dias, encerrando-se em 09/04/2020, fica prorrogado o prazo do contrato (6º ADITIVO) por mais 120(cento e vinte) dias, encerrando-se em 09/08/2020, fica o prorrogado o prazo do contrato (7º ADITIVO) por mais 120(cento e vinte) dias, encerrando-se em 07/12/2020, fica prorrogado o prazo de contrato (8º ADITIVO) por mais 120(cento e vinte) dias, encerrando-se em 07/04/2021, de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem juntos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 07 de Dezembro de 2020.

PELA CONTRATADA:

JOÃO BATISTA BRITO SOARES
FOCO CONTRUÇÕES, INCOR. COMÉRCIO LTDA-ME

PELA CONTRATANTE

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: f3250c820be7dae1de9e75e9a7001579

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2018

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO NOVO HORIZONTE QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, E POR OUTRO LADO A EMPRESA AGUÁ VIVA POÇOS ATERSIANOS LTDA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

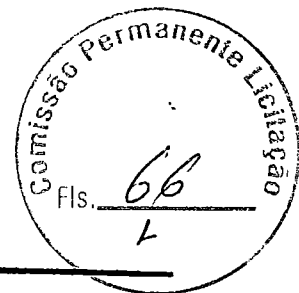
N.º 002/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA E SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS, NA FORMA ABAIXO:

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2021, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA**, órgão público do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **06.759.104/0001-60**, com sede administrativa localizada à Avenida Fabrício Ferraz, nº: 192, Centro, Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr.: **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade R.G. nº: 021127382002-5 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº: 436.369.693-15, residente e domiciliado na Fazenda São José, s/nº, Vila Angical, Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADO**, o **SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 41.490.756/0001-43, com sede administrativa localizada na Avenida Mato Grosso, nº. 50, Loja G, Chácara Brasil, São Luis/MA - CEP: 65.066-844, representado pela Sra.: Dulcirene Baldez Quemel, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº: 000005877493-9 SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob o nº: 121.096.222-53, residente e domiciliada na Rua Guanabara, nº. 37, Turu, Chácara Brasil, São Luis/MA - CEP: 65.066-863, tendo em vista o que consta na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2021**, que passa a integrar esse instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de um acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA**, com motivação na Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2021 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 25, inciso I.

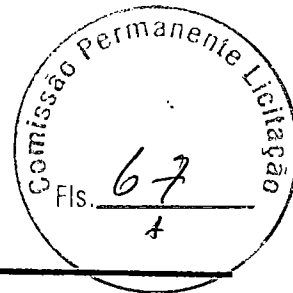
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME INICIAL: Livro em Brochura com Espiral Educação Infantil I (Maternal 02 Anos) Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos gerais e Naturais. De acordo a Nova Ortografia e com BNCC.	UND	60	153,00	9.180,00
2	EU GOSTO MAIS INTEGRADO INFANTIL VOLUME 2: Livro em Brochura com Espiral Educação Infantil III (04 Anos) Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos gerais e Naturais. De acordo a Nova Ortografia e com BNCC.	UND	100	158,00	15.800,00
3	EU GOSTO MAIS INTEGRADO INFANTIL VOLUME 3: Livro em Brochura com Espiral Educação Infantil IV (05 Anos) Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos gerais e Naturais. De acordo a Nova Ortografia e com BNCC.	UND	120	158,00	18.960,00
VALOR TOTAL R\$					43.940,00

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

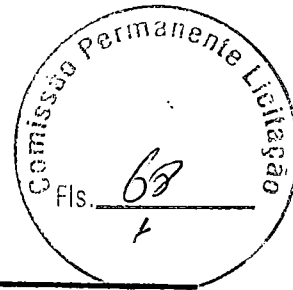


- I) iniciar a entrega somente após autorização, mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano – SEMEDH, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo de entrega do objeto estipulado por este contrato;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos de fabricação ou decorrentes do fornecimento;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas no fornecimento do produto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII) Promover, através de profissional habilitado e durante o período que se fizer necessário, o treinamento e orientação dos responsáveis pela utilização e manutenção do objeto do presente contrato, em local a ser designado pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano – SEMEDH.
- VIII) A licitante CONTRATADA responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.
- IX) As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do material.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar profissionais do Setor de Compras da sede da, para, na qualidade de fiscais, acompanhar o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do Contrato será de após 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, e no couber a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para entrega dos produtos objeto deste Contrato é de 10(dez) dias corridos, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano – SEMEDH. As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do material.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de **R\$ 43.940,00 (Quarenta e Três Mil e Novecentos e Quarenta Reais)**.

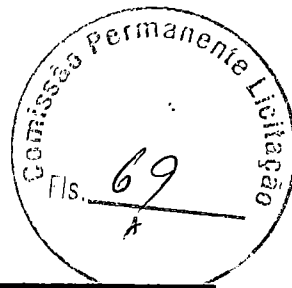
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano – SEMEDH, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da competente ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta a conta dos recursos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



ÓRGÃO: 07 – FUNDEB (FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 - FUNDEB (FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.0401.2020 - Manutenção do Ensino Infantil

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CLAUSULAS ANTI-FRAUDE E ANTI-CORRUPÇÃO

Os Licitantes e o Contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA — DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, e no couber a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

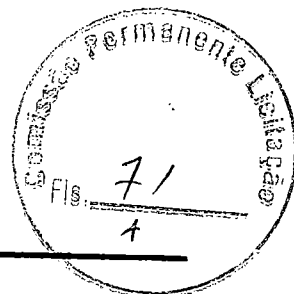
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO



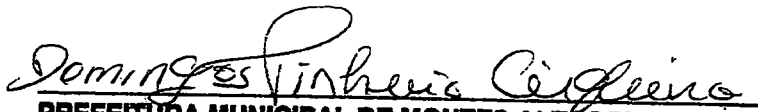
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

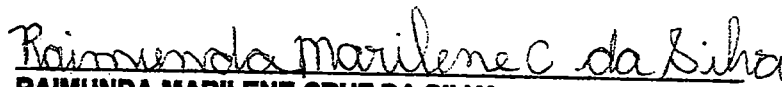


Fica eleito o foro da Comarca de MONTES ALTOS/MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.


Montes Altos/MA, 15 de abril de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA
DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante


RAIMUNDA MARILENE CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
Portaria nº. 006/2021 - GAB

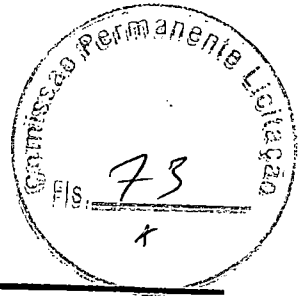
SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
DULCIRENE BALDEZ QUEMEL
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome: PAULO JOÃO LIMA BARBOSA
R.G.: 086560278-0 SP39/MA
CPF/MF: 842.183.923-49



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Nome:

R.G.:

CPF/MF: _____